



DETERMINO QUE INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2023 E SUAS ALTERAÇÕES PARA:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO DE GERADOR, PAINEL DE LEDS, ENTRE OUTROS) DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinado eletronicamente por:
Luciano Maibuk
CPF: ***.315.069-**
Data: 04/09/2024 09:17:14 -03:00



LUCIANO MAIBUK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

DATA DE ABERTURA: 18/09/2024

ENTREGA DOS DOCUMENTOS PELO SITE ATÉ DIA 18/09/2024 ÀS 08:30 HORAS

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 18/09/2024 (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Prefeitura Municipal de Navegantes, Rua João Emílio, 100 – Centro – Departamento de Compras e Licitações, CEP 88.370-446, telefone: (47) 3342-9500, e-mail:

adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br ou alexandre.coelho@navegantes.sc.gov.br

Regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 361/2023.

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

O **MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 18/09/2024**, no Departamento de Compras e Licitações do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Pregão Eletrônico, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com as seguintes condições:

O pregão eletrônico terá sessão pública que acontecerá por meio do sistema de licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO DE GERADOR, PAINEL DE LEDS, ENTRE OUTROS) DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC.

2.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.4.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no ANEXO IV;

2.4.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no ANEXO IV e;

2.4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras - BNC, conforme o ANEXO V.

2.5. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO ANEXO II, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS





SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

2.6. As disposições dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou seja, o tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte e microempresas, não se aplicam:

2.6.1 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.2 no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7 Não será admitido a participação de empresas em consórcio.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio de sua equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS





4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.4.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador no pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site <https://bnc.org.br/>, do telefone (42) 3026-4550 – Ponta Grossa/PR, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.8. A participação na Licitação, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da





perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:





- 5.7. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- 5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.10. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. **Até as 08h:30min os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca (quando for o caso);
- c) Fabricante;

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. Mesmo que o modo de julgamento seja global ou por lote, os subitens que compõem esses devem estar discriminados na proposta, bem como, devidamente orçados.

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Navegantes, disponível no endereço eletrônico <https://navegantes.sc.gov.br/>.

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o art. 32 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 9.2. será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 9.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 9.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 14.133/2021, mediante justificativa.





9.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme §4º, do art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

9.9. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.**

9.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.13. **A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

9.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos





subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 11.1, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA





12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.2.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.4. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.4.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.5. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o mesmo deverá apresentar as seguintes certidões, as quais serão verificadas pelo pregoeiro. A análise será feita sob a ótica de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

13.1.1. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União** - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.1.2. **Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União** - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;





13.1.3. **Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;**

13.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do pregoeiro, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo pregoeiro.

13.3. A verificação pelo pregoeiro e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.5. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.6. **Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014):**

13.6.1. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista.
- b) serão analisados os **documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista**, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

II- O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da





habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.2. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea “b” do item 13.6.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 10 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

13.6.3. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do ANEXO VII, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.6.3.1. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.6.3.2. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F do Código Penal Brasileiro.

13.6.3.3. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.6.3.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.





13.6.3.5. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, declaração** de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo disponível no anexo VII deste edital).

13.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.





13.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>; que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;
- e) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- f) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n. 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

13.9.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.9.2 Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), **comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais**





demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

III - Grau de Endividamento (GE) = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

13.9.2.1 Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Corrente: AC/PC = índice mínimo: 1,00

b) Liquidez Geral: AC+RLP/PC+PNC = índice mínimo: 1,00.

c) Grau de endividamento: PC+PNC/AT = igual ou menor que 1,00.

13.9.2.2 **Os índices deverão estar calculados** para que o agente de contratação e equipe de apoio procedam somente com à conferência dos cálculos apresentados.

13.9.2.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

13.9.2.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º).

13.9.2.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.10.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público ou privado, ou apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO emitido pelo Conselho Profissional competente, emitidos em nome da empresa licitante, que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.





13.10.2 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SC mencionando o profissional (Engenheiro Civil/Eletricista/Arquiteto) ou ainda do CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS, responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

13.10.2.1 Em caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC, e/ou CAU/SC **para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente;**

13.10.3 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: por meio de contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: por meio de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

13.10.3.1 Caso a licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, deverá apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará o devido profissional competente para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.

13.10.4 Outras declarações:

~~a) Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, contendo a indicação das instalações, relação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação.~~

a) Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, contendo a indicação das instalações (relação dos equipamentos, maquinários e do pessoal técnico) adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, a fim de cumprir com as obrigações contratuais pactuadas;





b) Declaração de que disponibilizará de todos os profissionais exigidos por legislação, tais como engenheiros e eletricitistas, até a data de assinatura do contrato com o Município.

~~e) Declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, de que o mesmo tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.~~

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES, conforme modelo ANEXO VI.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1 Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.

15.3. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme ANEXO II, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

15.4. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 361/2023.

15.5. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerida dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por





meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.6. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema BNC, em “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS-DISPUTA)”, bem como, SOMENTE, em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo (a) Pregoeiro (a), também, para e-mails da PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES, próprios do Departamento Compras de Licitações: alexandre.coelho@navegantes.sc.gov.br e/ ou adm.licitação@navegantes.sc.gov.br.

15.7. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer outros endereços eletrônicos será desconsiderado, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, no sistema BNC, algum e-mail diverso destes informados.

15.8. Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, em **até 15 (quinze) minutos**, em **campo próprio do sistema**, exclusivamente, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. **As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.**

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.4. **Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões** poderão ser anexadas em campo próprio do sistema BNC, e ainda, sem prejuízo da sua apreciação, para e-mails do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, próprios do Departamento de Compras e Licitações adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br ou alexandre.coelho@navegantes.sc.gov.br, sendo registrado e anexado pela Administração, nos autos do processo, o corpo do e-mail da empresa recorrente e/ou da contrarrazoante.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros e-mails serão desconsiderados.

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a autoridade estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante





vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação, o Contrato será encaminhado via sistema ECM para a devida assinatura. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.





18.4. A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Contratante.

18.5. O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.

18.6. É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

18.7. Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

18.8. Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

18.9. Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

18.9.1. Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas.

18.9.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e, no caso de a empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente, com indicação dos responsáveis técnicos, se for o caso.

18.11. Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.





18.12. É de responsabilidade do vencedor manter o cadastro de fornecedor atualizado junto a Prefeitura Municipal de Navegantes.

19. DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

19.2 O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base da assinatura do contrato.

19.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.6. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Turismo, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

20.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA





20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VIII) e da Minuta do Contrato (Anexo IX), sendo parte integrante deste edital.

22.2. O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.3. O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos/cronograma propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

22.4. O prazo para pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor ou comissão designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

22.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) apresentar relatório das etapas executadas (cumpridas) de acordo com o cronograma físico financeiro ao Setor da Secretaria de Turismo;

22.6. - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

22.7. NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s):

- a) **Provisoriamente**, Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias que antecede o evento, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando





verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

b) **Definitivamente**, Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01(um) dia que antecede o evento até as 14h00min, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 23.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) não exclui(em) a responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que o(s) serviço(s) prestado(s)/realizado(s) não corresponde(m) ao exigido no presente Termo de Referência, ou em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 2 (dois) dias úteis, o(s) ajustes(s)/refazer o(s) serviço(s) visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES pelo prazo de até 03 (três) anos;





e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei Federal n.º 14.133/2021.

24.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

24.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES;

24.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

24.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou

cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.5. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através de campo próprio do sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras e nos e-mails adm.licitacao@navegantes.sc.gov.br ou alexandre.coelho@navegantes.sc.gov.br sítio no prazo de até 2(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.2. As dúvidas/questionamentos, e as impugnações deverão ser encaminhadas com documentos que identifiquem o(a) interessado(a), e poderão ser enviadas





exclusivamente através de campo próprio do sistema da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme a legislação.

25.3. Não sendo formulado pedido de esclarecimento, providência ou impugnação a este edital até o prazo previsto na legislação, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

25.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico BNC e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, conforme a possibilidade e o andamento do processo.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

26.4. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/2021.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, 13h00min às 19h00min.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. Para os documentos que não informarem sua data de validade/vigência de forma expressa, será considerado o prazo de 90 dias após sua emissão.

26.12. É facultado ao proponente visitar o local onde serão realizados os serviços, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, além do site do Município, no endereço <https://navegantes.sc.gov.br>.

27.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO I-B – Justificativa para exigências de índices financeiros;

ANEXO II – Exigências para Habilitação Complementar (Pós-Disputa);

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão;

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema BNC;

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações;

ANEXO VII – Declaração ME/EPP

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta do Contrato

ANEXO X – Relação de Itens



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO DE GERADOR, PAINEL DE LEDS, ENTRE OUTROS) DEVIDAMENTE MONTADOS/INSTALADOS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1	3.000	Diária	PAINEL DE LED P5 INDOOR (área coberta), devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleeve e talhas. Operador full time . Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do início da montagem.	R\$310,00,00	R\$930.000,00
					R\$ 930.000,00
LOTE 2					
2	3.000	Diária	PAINEL DE LED OUTDOOR (área sem cobertura e com cobertura), devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleeve e talhas. Operador full time. Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do início da montagem.	R\$396,00	R\$1.188.000,00
					R\$1.188.000,00
LOTE 3					
3	20	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Tendas com cobertura de 3x3 metros: DIARIA - área total: 9 m2; - altura 2,30m nas extremidades e 3,00m no ponto central, em estrutura metálica; - cobertura em lona branca; fechamento em lona branca, em toda sua extensão lateral; - montagem individual ou agregadas, com	R\$447,36	R\$8.947,20

			toda a instalação elétrica, lampadas, tomadas e aterramento incluso.		
4	50	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDAS tendas com cobertura de 3x3 metros. Demais diárias (exceto primeira diária).	R\$200,00	R\$10.000,00
					R\$ 18.947,20
LOTE 4					
5	50	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Tendas com cobertura de 5x5 metros: DIÁRIA - área total: 25m ² ; - altura 2,50m nas extremidades e 4m no ponto central em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral, -cobertura: em lona branca, - fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral -montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica, lampadas, tomadas e aterramento incluso	R\$660,11	R\$33.005,50
6	50	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Tendas com cobertura de 5x5 metros. Demais diárias (exceto primeira diária)	R\$350,00	R\$17.500,00
					R\$ 50.505,50
LOTE 5					
7	50	Diária	TENDA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA , estrutura de ferro, com calha de escoamento em ferro, galvanizada a fogo, lonas anti-chamas. cor branca: tamanhos 10m x 10m	R\$1.800,00	R\$90.000,00
8	150	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Tendas cobertura de 10x10 metros. Demais diárias (exceto primeira diária).	R\$500,00	R\$75.000,00
					R\$ 165.000,00
LOTE 6					
9	5	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Cobertura 30x50 metros – tipo pavilhão - DIARIA - área total:1.500 metros ² . (tipo pavilhão) - alturas mínimas: 8m pé direito e 9m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, - cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, - fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica, lampadas, tomadas e aterramento inclusos	R\$75.000,00	R\$375.000,00
10	15	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão Demais diárias (exceto primeira diária)	R\$5.000,00	R\$75.000,00
					R\$ 450.000,00
LOTE 7					
11	5	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Cobertura 40x70 metros – tipo pavilhão - diária - área total: 2.100 metros quadrados. (tipo pavilhão) - alturas mínimas: 8m pé direito e 9m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, - cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, - fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica, lâmpadas, tomadas e aterramento inclusos	R\$115.500,00	R\$577.500,00
12	5	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Cobertura 40 x 70 metros – tipo pavilhão demais diárias (exceto primeira diária).	R\$10.000,00	R\$50.000,00



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



					R\$ 627.500,00
LOTE 8					
13	10	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Cobertura 20 x 40 metros – tipo pavilhão - diária - área total: 800 metros quadrados. (tipo pavilhão) - alturas mínimas: 6m pé direito e 8m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, - cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, -fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica, lâmpadas, tomadas e aterramento inclusos	R\$40.000,00	R\$400.000,00
14	10	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Cobertura 20x40 metros – tipo pavilhão demais diárias (exceto primeira diária)	R\$3.000,00	R\$30.000,00
					R\$ 430.000,00
LOTE 9					
15	15.000	mt	GRADES DE PROTEÇÃO - Grades de proteção - grades de ferro (tipo cerca), encaixada uma na outra, com 2 metros lineares cada de comprimento e 1,20m de altura. Incluindo montagem e desmontagem relativo a primeira diária.	R\$30,00	R\$450.000,00
16	20.000	mt	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de grades de proteção.	R\$7,50	R\$150.000,00
					R\$ 600.000,00
LOTE 10					
17	5.000	Diária	PISO TIPO DECK - Locação de piso tipo deck – tablado de madeira, aparente, nivelado a 10cm do piso base seja calçamento ou solo compactado. Incluindo frete, montagem, desmontagem relativo a primeira diária.	R\$44,84	R\$224.200,00
18	6.000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Piso Deck - Demais diárias (exceto primeira diária).	R\$10,00	R\$60.000,00
					R\$ 284.200,00
LOTE 11					
19	10	Diária	PALCO - LOCAÇÃO - Palco tamanho 16x14m com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 9 metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5m de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4m, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x5m, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5m com cobertura e fechamentos laterais em TS, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação, lâmpadas e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.	R\$25.000,00	R\$250.000,00
20	10	Diária	EXCEDENTE DE DIARIA de locação de palco tamanho 16x14m	R\$5.000,00	R\$50.000,00
					R\$ 300.000,00
LOTE 12					



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



21	10	Diária	PALCO – LOCAÇÃO - Palco tamanho 6X4m com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com mínimo de 80 centímetros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 3x3m, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 50 metros de grade de proteção incluso montagem e desmontagem, luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros	R\$5.000,00	R\$50.000,00
22	20	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Palco tamanho 6X4m	R\$1.000,00	R\$20.000,00
					70.000,00
LOTE 13					
23	5.000	Diária	ARQUIBANCADAS - Locação de arquibancada (conforme demanda) possuindo 1 metro linear com 3 níveis de assentos, em ferro tubular, reforço de segurança, duas escadarias de acesso, parapeitos, corrimão, guarnições, placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a primeira diária	R\$50,00	R\$250.000,00
24	15.000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de arquibancada -	R\$15,00	R\$225.000,00
					R\$ 475.000,00
LOTE 14					
25	500	mt	CAMAROTES - LOCAÇÃO Camarotes montagem por metro, sendo de 01 ou 02 andares com elevador, piso de grama sintética ou carpet, cobertura completa iluminação adequada, iluminação de emergência, divisão adequada entre cada camarote e escadaria de acesso e parte elétrica instalada, lâmpadas, tomadas; incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas.	R\$1.150,00	R\$575.000,00
26	1000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA	R\$350,00	R\$350.000,00
					R\$ 925.000,00
LOTE 15					
27	1.000	Diária	STANDS PARA FEIRA INTERNO EM MODULO TS Locação de stands para feira interna em módulos ts (octanorm) ou similar na cor branca com altura mínima de 2,20m. OBS: Incluir montagem, desmontagem, manutenção e retirada. obs: incluso no valor a primeira diária.	R\$60,00	R\$60.000,00
28	5.000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO de stands para feira interna -	R\$10,00	R\$50.000,00
					R\$ 110.000,00
LOTE 16					
			CHAPAS DE FECHAMENTO - Locação, transporte, montagem e desmontagem de chapas de fechamento galvanizadas, medindo		





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



29	2.000	unid	aproximadamente 2 x 2m tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas.	R\$35,10	R\$70.200,00
30	4.000	unid	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de chapas de fechamento -.	R\$10,00	R\$40.000,00
					R\$ 110.200,00

LOTE 17

31	6	Diária	<p>SERVICO DE SISTEMA DE SOM (SOM NACIONAL) DIÁRIA VÁRIAS – SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM - (SOM NACIONAL) DIÁRIA VÁRIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 1-acional - praia e espaços de eventos do município: DIARIA everá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: (uma) mesa digital de 48 canais mono + 4 canais estéreo para feitos (avid (profile, s6l), soundcraft (vi6, vi3000), digico sd8 última atualização), allenheath (dlive s7000, avantis) waves lv1, yamaha cl5), gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - 8 dca, 13 e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes e luz da mesa. 01 gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas. 01 equalizador 1/3 de oitava. 02 compressores valvulados. P.a: gerando 120 db SPL na housemix a 35 metros sem distorções (d&b / vertec / meyer / lsudio / eaw / nexo / norton ou marcas de mesmo nível nacionais ou importadas) 24 caixas de subgrave com dois falantes de 18 e 24 caixas de som linearray configuração compatível com eletro-voice xld281, 04 rack de potencias electro voicepl 3000 ou de especificações compatíveis, 04 régua de ac 110v na housemix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação. 02 talhas de 1 t corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front fill: 06 caixas ativas de 1000 w cabos e acessórios diversos. Torres de delay completas tendo como base mínima 08 módulos de som linearray, 02 rack de potencias, 01 gerenciador de sistema digital, 02 banper de fixação, 02 talhas de 1 tonelada corrente de 12m cabos e acessórios diversos e toda a estrutura de ferragem em alumínio, fixação, fiação, contrapesos, sinalização, gradeamento e com conexões necessárias, completamente montadas e adequadas a necessidade da cobertura de sonorização do evento. Monitor: 1 (uma) mesa digital de 48 canais 9 monos + 4 canais estéreo para efeitos (yamaha (cl5, m7cl) com expansão para 24 saídas (indispensável), allenheathdlive) gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multe - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos – com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 scenas - com 2 fontes, 10 monitores sm 400 ou 10 monitores electro voicesa x 250. 02 multi cabos de 56 vias com 60 m pa e 20 m monitor. 12 activedi box klarkteknik ou de outra marca que cumpra com a mesma função, 12 activedi box behringer ou de outra marca que cumpra com a mesma função. 24 direct box passivos, 140 cabos de microfones xlr, 06 sub snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 régua de ac 110v 10 metros, 20</p>	R\$25.000,00	R\$150.000,00
----	---	---------------	--	--------------	---------------



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



			cabos p10/p10 com 10 metros, 04 p2/ xlr, 06 spliter / xlr, 06 rca /p10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clampsrv pro, 01 intercompa / monitor cabos e acessórios. Sidefill: 04 módulos de caixas de sub, 04 módulos de som kf, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou similar de mesmo nível e função, 02 rack de potencias, cabos e acessórios. Sidedrums: 02 sub 850, 02 monitores sm 400, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou de outra marca de mesmo nível e função, 02 rack de potencias cabos e acessórios. Sistema de in ear: 04 sistemas de in earsennheiserg 3 duplos ou de outra marca renomada que cumpra com a mesma função, 04 phones (in era), antenas combiner / helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de microfones sem fio: 04 microfones wireless shureuhf (ur) ou outra marca ou série de mesmo nível, antenas combiner / helicoidais. Cabos e acessórios diversos. Microfones: conforme raiders 01 kit completo para microfonação de bateria, 16 microfones shuresm 57/ 57 beta / 57 beta a, 16 microfones shuresm 58 / 58 beta / 58 beta a, 06 microfones e 604 com clampmhz 504 sennheiser. 04 microfones 421 sennheiser, 12 microfones.		
32	06	Diária	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (SHOW NACIONAL) Iluminação montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linha intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 e Q50 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 24 movingbeam 200 9r;	R\$1.500,00 R\$ 15.000,00	R\$9.000,00 R\$ 90.000,00
					R\$- 240.000,00
LOTE 18					
33	10	Diária	SERVICO DE SISTEMA DE SOM (SOM GRANDE) DIÁRIA VÁRIAS – -Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som grande - bailes/regionais: Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital 32 canais, 02 processadores de sinal digital (dbx260 spx990 - pcm 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 01 crossover ou processado compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de mainpower, 16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada, 16 caixas line array tipo kwbeyma 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 32 canais com mínimo 16 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9pm5 d). Periféricos - 08 canais de gate, 12 canais de equalizadores 1/3 de oitava, 04 canais de ompressor, 02 processadores de feitos (spx990/900	R\$15.000,00	R\$150.000,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



			ou equivalente). Crossover mx800i, equalizador ashly ou equivalente, 02 caixas sb850, 02 caixas tipo kf 850, 01 rack de amplificação para sistema de sidefill stereo, 08 monitores de palco tipo sm222, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floorton (pearl ,yamaha – dw, tama) e 6 praticáveis roscos, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shureuhfslx beta 58, 01 sistema amplificador de antenas para shure, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de mainpower 220/380 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a housemix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.		
34	10	Diária	ILUMINAÇÃO (GRANDE) - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 30 par led de 10 watts rgbwa; 6 refletores cobe 200; 04 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos; 16 moving beam 9r; Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz	R\$10.000,00	R\$100.000,00
					R\$ 250.000,00
LOTE 19					
			SERVICO DE SISTEMA DE SOM – (SOM MÉDIO) DIÁRIA VÁRIAS Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som -		



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





35	15	Diária	SOM MÉDIO: 01 mesa digital destinada a p.a e monitor de no mínimo 32 canais e 16 auxiliares, 01 processador compatível com sistema no fho housemix acoplado, 01 sistema de mainpower, 08 caixas de sub graves de 18, 08 caixas linearray falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 02 monitores para bateria, 06 monitores. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.	R\$7.000,00	R%105.000,00
36	15	diária	SERVIÇO DE SISTEMA ILUMINAÇÃO Iluminação - palco som médio – deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 10x8 metros com pe direito 6 metros com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par ledrgbw; 04 refletores cobe 200; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 08 moving beam 9r, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações onde houver circulação de pessoas	R\$7.000,00	R\$105.000,00
					R\$ 210.000,00
LOTE 20					
37	1.000	horas	SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM (PROPAGANDA DE RUA) – HORA VÁRIAS HORA VÁRIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - sistema som pdr - propaganda de rua - HORAS: Carro de som - contendo mínimo de 2 alto- falantes 12" 250w rms cada com 2 drivers de titanium 100w rms cada, mplicador compatível e mp3, mixer interno para soma de gravação e vozes, 02 microfones sem fio de nível linha shure, bateria do veículo que suporte a sonorização mesmo com veículo estacionado. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em dia. Deverá apresentar também a licença municipal para sonorização de rua. Deverá cumprir o roteiro determinado pela contratante. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável.	R\$81,48	R\$81.480,00
					R\$ 81.480,00
LOTE 21					
			SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO (DESFILES CÍVICOS E SIMILARES) - DIÁRIA VÁRIAS Serviço de locação, instalação, montagem, e operação de sistemas de som e iluminação, desmontagem, Mínimo de 16 pontos de sonorização, sendo o mínimo de 08 pontos em cada lado do palanque central, dispostos e cabeados de 20 em 20 metros, sendo que cada ponto deverá ser composto de no mínimo um pedestal medindo pelo menos 02 metros + mais sistema de som (Caixa eletroacústica) de nomínimo 350 watts rms composto de caixa de som com alto falante de 15 e drive para médios e agudos; - Para palanque ou camarote, 03 microfones com fio e pedestal, 01 microfone sem fio de longo alcance de sinal,		



38	5	Diária	notebook com músicas disponíveis, mesa de som de no mínimo 12 canais, dois retornos de no mínimo 350 watts rms; - 01 (um) profissional técnico operador montagem, desmontagem; - 4 iluminadores led para instalação em palanque ou camarote.	R\$6.350,00	R\$31.750,00
					R\$ 31.750,00
LOTE 22					
39	6	Diária	CAMARIM COM PISO DECK, ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO, PRÓXIMO AO PALCO TAMANHO 5X5m. Locação, montagem e desmontagem de sistema para C.C.O estruturado com ar condicionado, em duas pirâmide de 10 x 10 metros, 200 metros de piso deck ou forrado com material aprovado pelo corpo de bombeiros, salas em chapas de TS, com porta e chaves, nas medidas de 5 (cinco) x 10 (dez) metros, com sistema de elétrico instalado, sendo dois pontos de luz e 04 pontos de energia. Deverá incluir ART de montagem. Espelho de corpo inteiro Arara com cabides 01 Sofá, 02 poltronas/cadeiras, mesa de bistro Mesa de apoio, aparador para buffet, Lixeira Geladeira/frigobar/caixa térmica Ar condicionado/climatizador Toda a mão de obra para montagem e desmontagem deverá ser incluída no orçamento.	R\$3.200,00	R\$19.200,00
40	10	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de camarim e mobília, com piso deck, iluminação, ar condicionado, próximo ao placo tamanho 5x5.	R\$2.000,00	R\$20.000,00
					R\$ 39.200,00
LOTE 23					
41	5	Diária	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q 50 PARA ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE (medindo 8x6 x 8x6 com 5 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte	R\$4.185,89	R\$20.929,45
42	10	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de estrutura gride em treliça de alumínio tipo q 30 para iluminação de médio porte (medindo 8x6 x 8x6 com 05 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem.	R\$4.500,00	R\$45.000,00
					R\$ 65.929,45
LOTE 24					
43	5	Diária	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q 50 PARA A ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (MEDINDO 6X4 X 6X4 COM 4 METROS DE ALTURA) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte	R\$2.221,33	R\$11.106,65

44	5	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de estrutura gride em treliça de alumínio tipo q 30 para iluminação de pequeno porte (medindo 6x4 x 6x4 com 4 metros de altura) em formato de trave, sleevee talhas, pau de carga e base para montagem.	R\$2.500,00	R\$12.500,00
					R\$ 23.606,65
LOTE 25					
45	10	Diária	PORTICO: Com montagem e desmontagem. Em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura. considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica	R\$8.000,00	R\$80.000,00
46	20	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA	R\$2.000,00	R\$40.000,00
					R\$ 120.000,00
LOTE 26					
47	150	Diária	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM - PEQUENOS EVENTOS - DIÁRIA instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de cd, mp3 com pendrive, 01 (um) notebook, 06 (seis) microfones com fio com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões necessários para a prestação do serviço	R\$2.550,00	R\$382.500,00
48	50	Diária	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINANAÇÃO - PEQUENOS EVENTOS – DIÁRIA Instalação de 08 canhões de led 3w, 02 movingled spot, , controladora dmx; montagem de estruturas em alumínio tipo q - 30 para suporte de iluminação. 01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.	R\$1.000,00	R\$50.000,00
					R\$ 432.500,00
LOTE 27					
49	10	Diária	PALCO – LOCAÇÃO - Palco tamanho 10X8m com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 7 metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com mínimo de 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4m, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5 com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete com portas individuais, iluminação e tomadas devidamente	R\$20.000,00	R\$200.000,00



			intaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros		
50	15	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA	R\$6.000,00	R\$90.000,00
					R\$ 290.000,00
LOTE 28					
51	50	Diária	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE E SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO - SISTEMA GERADOR instalação e operação do sistema durante todo o evento de gerador com potência mínima de 250 kva com disjuntor trifásico mínimo de 150a. Em regime prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Apresentar atestado de capacidade técnica.	R\$3.200,00	R\$160.000,00
					R\$ 160.000,00
LOTE 29					
52	50	Diária	SISTEMA GERADOR- LOCAÇÃO COM TRANSPORTE E SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO - Instalação e operação do sistema durante todo o evento de Gerador com potência mínima de 180 kva com disjuntor trifásico mínimo de 125A. Em regime prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos Bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.	R\$2.300,00	R\$115.000,00
					R\$ 115.000,00
LOTE 30					
53	50	Diária	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTAS 2 caixas amplificadas 450wats com pedestal, 2 microfones sem fio, 01 mesa de som de 8 canais	R\$1.090,00	R\$54.500,00
					R\$ 54.500,00

1.3 Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.





1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

Não se aplica.

4.3 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5. MODELO DE EXECUÇÃO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho diretamente nos locais a serem informados pelas Secretarias, Fundos e Fundações Municipais. Devendo toda a infraestrutura estar montada e todas as licenças necessárias emitidas nos prazos estabelecidos em lei.

5.2 Local e horário da prestação de serviços





Os serviços serão prestados diretamente nos locais a serem designados pelas secretarias, Fundos e Fundações municipais.

5.3 Os serviços serão prestados no horário estabelecido conforme as necessidades dos órgãos demandantes.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme as necessidades de cada órgão demandante e descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do Município, devendo atender aos padrões de qualidade e desempenho inerentes à contratação.

Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas, legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo de 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).





6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme declaração designando os fiscais do contrato.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato





6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





6.24O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto se dará através do envio do relatório fotográfico.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- d) Mensuração do esperado;
- e) qualidade para execução contratual e produtividade;
- f) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.

DO RECEBIMENTO

7.3 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará o relatório de todos os serviços executados e com a assinatura do fiscal do contrato, a fim de comprovar que os prazos estabelecidos foram respeitados;

7.3.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquele evento, conforme as necessidades de cada órgão requisitante, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2O contratado também apresentará, a cada evento realizado, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias que antecede o evento, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).





7.4.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a ser paga.

7.4.2 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4.4 O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.4.8A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis

7.4.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do





contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01(um) dia que antecede o evento até as 14h00min, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.6.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.





7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.15 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

7.16 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21 NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ANTECIPADO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

REGIME DE EXECUÇÃO

8.2 O regime de execução do contrato será INDIRETO.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3 Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4 A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8 A comprovação financeira será feita de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público ou privado, ou apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO emitido





pelo Conselho Profissional competente, emitidos em nome da empresa licitante, que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

8.9.2 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SC mencionando o profissional (Engenheiro Civil/Eletricista/Arquiteto) ou ainda do CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS, responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

8.9.2.1 Em caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC, e/ou CAU/SC **para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente;**

8.9.3 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: por meio de contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: por meio de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

8.9.3.1 Caso a licitante participante não presente, na data de abertura do certame, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, deverá apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará o devido profissional competente para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.

8.9.4 Outras declarações:





~~a) Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, contendo a indicação das instalações, relação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação.~~

a) Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, contendo a indicação das instalações (relação dos equipamentos, maquinários e do pessoal técnico) adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, a fim de cumprir com as obrigações contratuais pactuadas;

b) Declaração de que disponibilizará de todos os profissionais exigidos por legislação, tais como engenheiros e eletricitas, até a data de assinatura do contrato com o Município.

~~e) Declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, de que o mesmo tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.~~

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.848.318,80 (oito milhões oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima item 1.1 deste Termo de Referência, onde utilizamos como parâmetro para composição do preço o menor preço entre os pesquisados, a fim de obtermos valor vantajoso para esta administração.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Navegantes.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

130 - 02.015.23.695.0006.2029.3.3.90.39.99 Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Município 1.500.0000.5000.00

À vista das informações contidas neste Termo de Referência e com observância às normas vigentes, APROVO o presente e AUTORIZO a realização procedimento licitatório.

Navegantes, 30 de abril de 2024.

LUCIANO MAIBUK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO





ANEXO I – A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O presente instrumento visa o planejamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO DE GERADOR, PAINEL DE LEDS, ENTRE OUTROS) DEVIDAMENTE MONTADOS/INSTALADOS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O presente ETP será processada e julgada em todos os itens o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.3. A contratação mais eficaz para o município, será através de Pregão Eletrônico, em sua forma de Registro de Preços.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixo para contratações.

1.4. Todos os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.5 Contudo, diversas secretarias municipais demandam por serviços de itens para eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, feiras, seminários, conferências e outros eventos congêneres. E por não dispomos de estrutura e tampouco equipamentos e mão de obra especializada, ou servidor apto a suprir esta necessidade com regularidade, razão pela qual, há a necessidade de realizar procedimento licitatório, por Sistema de Registros de Preços, juntando todas as demandas oriundas das requisições da Agenda de Contratações de Serviços cujo o objeto seria a contratação





de empresa para prestação de serviços de itens de eventos institucionais as quais ocorrerão neste município.

Considerando que:

Considerando, que a realização e apoio a eventos visam valorizar, diversificar e qualificar, bem como, favorecer a formação de um mercado receptor de turistas, para proporcionar a movimentação da economia local.

A prefeitura Municipal de Navegantes, através da secretaria de Turismo, promove anualmente várias programações de eventos, assim como as demais secretarias, Fundos e Fundações sendo necessário a contratação de empresa especializada para execução de serviços, conforme descritivo da tabela do subitem 5.3 deste ETP contendo todas as especificações que atenderão as necessidades desta secretaria, a fim de que o município mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da secretaria de Turismo.

Vale-nos frisar que, o município não disponibiliza de mão de obra especializada e tampouco de materiais e equipamentos para esta finalidade. Lembrando que, todos os custos com materiais, equipamentos e mão de obra especializada serão de responsabilidade da contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

Considerando a necessidade da realização deste processo, em razão que as Atas oriundas dos processos licitatórios n. 138/2023 e n. 178/2023 **alguns dos quantitativos de itens encontram-se zerados, o que prejudicará o andamento das atividades dos órgãos demandantes, e este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações destes serviços, de modo que os itens descritos estejam em perfeitas condições respeitando as especificações, quantidades e prazos.**

E por se tratarem de itens imprescindíveis para a realização dos eventos a serem promovidos pelo município e essenciais a esta Administração Pública, utilizadas nas atividades e realizações dos órgãos, faz-se necessário a abertura de processo licitatório. Desta forma, os serviços de locação serão executados sempre em eventos ou apresentações, com intuito de buscar difundir e fomentar o turismo na cidade e oferecer lazer de qualidade à população local, regional e institucional, fazendo com que os órgãos, o comércio e economia da cidade fique aquecida, pela grande quantidade de público que estes eventos atraem.





Um dos principais benefícios da terceirização é a especialização. Além disso, ao terceirizar, a prefeitura pode economizar recursos e tempo, pois não precisa se preocupar com a contratação de profissionais e fornecedores, nem com a gestão dos eventos realizados pelos órgãos demandantes. Outro benefício é a redução de riscos. Ao terceirizar a realização de eventos, a prefeitura transfere a responsabilidade pelos resultados e pela gestão dos riscos para a empresa contratado.

Assim, tendo justificada sua necessidade, a Secretaria Municipal de Turismo de Navegantes e demais Secretarias, Fundos e Fundações municipais solicita a abertura deste processo licitatório, a fim de darmos cumprimento ao Calendário de Festividades do Município e eventos, seminários, cursos, entre outros. Frisando que esta contratação tem por finalidade a valorização da cultura, atraindo pessoas de várias regiões, estados e municípios, estimulando o interesse turístico do Município, impulsionando o setor econômico com a geração de emprego e renda durante a realização por meio de políticas públicas em benefícios aos turistas e a população de Navegantes.

2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1 Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um amplo número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

2.2 No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços o fornecedor deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com sonorização de equipamentos utilizados em eventos. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área. Ademais, o fornecedor deverá deter profissionais habilitados para executar montagem e desmontagem destes itens ora licitados.

2.3 Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de palcos, tendas, painel de led e som médio objetivando proporcionar o maior segurança e conforto aos usuários desses serviços.

2.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.





2.5 Os fornecedores de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

2.5.1 Considerando que não disponibilizamos de equipamentos, materiais e tampouco mão de obra especializada, faz-se necessária a contratação de todos os itens elencados no objeto, vez que para o município será mais vantajoso e econômico.

2.6 A empresa deverá comprovar que é especialista em produção e execução de eventos.

2.7 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

2.8 Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho diretamente nos locais indicados pela Secretaria, Fundos e Fundações solicitantes, situados no município de Navegantes, que serão oportunamente informados pela Secretaria Solicitante.

2.9 Por se tratar de objeto que exija atribuições exclusivas de engenheiros civis e/ou engenheiros elétricos, dependendo do tipo de serviço a ser executado, as empresas participantes deverão apresentar:

2.9 A comprovação da qualificação técnica será de acordo com art. 67 da Lei n.14.133/2021:

2.9.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público ou privado, ou apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO emitido pelo Conselho Profissional competente, emitidos em nome da empresa licitante, que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

2.9.2 Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede da licitante, ou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.





Em caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC, e/ou CAU/SC **para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.**

2.9.3 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: por meio de contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: por meio de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

2.9.4 Caso a licitante participante não apresente, na data de abertura do certame, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço de características semelhantes, deverá apresentar DECLARAÇÃO devidamente datada e assinada pelo representante legal, informando que apresentará o devido profissional competente para fins de assinatura de contrato ou documento equivalente.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

~~2.9.5 Declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, de que o mesmo tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.~~

~~2.9.6 Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, contendo a indicação das instalações, relação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação;~~

2.9.5 Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, contendo a indicação das instalações (relação dos equipamentos,





maquinários e do pessoal técnico) adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, a fim de cumprir com as obrigações contratuais pactuadas;

2.9.6 Declaração que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.9.7 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.9.8 Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Navegantes ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

2.9.9 Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

2.9.10 Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018; Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

2.11 Solução do mercado; foi feito um levantamento no mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo.

2.12 Cumprir com todas as cláusulas da Minuta do Contrato, em especial as obrigações da Contratante e Contratada, delimitando os deveres de cada parte para evitar cobranças além do que foi combinado e também para identificar tudo o que cada parte deve fazer para que o serviço seja concluído com êxito (lauda anexa aos documentos).

2.13. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;





b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução do serviço, inclusive no que tange a qualidade dos materiais utilizados;

2.14 Os itens deste edital serão solicitados de forma parcelada, de forma a garantir a execução dos serviços, independentes de datas comemorativas.

De modo alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de contratação levando-se em conta os aspectos economicidade, eficácia, padronização, sustentabilidade e inovação.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável aos eventos solicitados por cada órgão demandante.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1 Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços das Secretarias, Fundos e Fundações, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO DE GERADOR, PAINEL DE LEDS, ENTRE OUTROS) DEVIDAMENTE MONTADOS/INSTALADOS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Considerando que, a pesquisa de mercado foi realizada, em um primeiro momento, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Banco de Preços, DOM e em sítios eletrônicos de outros Municípios. Todavia, conseguimos localizar atas de alguns itens similares ao objeto pretendido, de outros municípios, sendo estas: Ata de Registro de Preços oriundo Pregão Eletrônico n. 243/2023 – PE n. 332/2023 – município de Itajaí (item 4- painel de LED), Portal Nacional de Compras Públicas. Porém, cabe-nos destacar que, em outros municípios não obtivemos sucesso, haja vista que os contratos são realizados de forma global, em razão disso foi realizada pesquisa direto com fornecedores.

3.3 Convém frisarmos que, a pesquisa direta com fornecedores, só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente





ou quando os valores apresentados não foram excessivamente elevados. Para a composição de preços, utilizou-se como parâmetro para compor a média de preços, o **menor preço** entre os valores coletados das pesquisas mercadológicas para do serviço a ser contratado, tendo em vista a possibilidade de ampla concorrência e menor custo para a Administração Pública, em respeito, todavia, ao princípio da economicidade.

3.4 Em resumo, a terceirização pode ser uma opção viável e vantajosa, garantindo um evento eficiente e econômico ao município. Ao terceirizar, a prefeitura pode contar com a expertise e os recursos de produtores especializados e reduzir riscos.

3.5 FONTES A SEREM CONSULTADAS (Art.23, §1º da Lei 14.133/21)

Será realizada pesquisa de preços visando à apuração dos valores praticados no mercado, relativos aos itens que compõem os serviços ora referenciados para atender as necessidades desta secretaria, sendo observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Informamos, que foi observada a compatibilidade dos elementos cotados com as especificações e quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, a exemplo de:

I – Sistemas oficiais de governo: painel para consulta de preços, banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

II – Contratações similares feitas por outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

IV – Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Dessa forma, foi encaminhada solicitação de orçamento via e-mail para empresas que já prestam ou prestaram serviço ao Município, o que de fato houve retorno dos mesmos para a composição de preços.

Em razão das observações realizadas acima, esta secretaria utilizou como parâmetro para compor a média, o Menor Preço entre os valores pesquisados, advindos de Atas; Banco de Preços e valores orçados por fornecedores.





Levando em consideração as peculiaridades e necessidades em locais estes itens e não adquirirmos, tendo em vista a necessidade de manutenção corretiva e preventiva, em função do desgaste e danos que sofrem ao longo do tempo de uso nos equipamentos e materiais e por não disponibilizarmos de locais para armazenamento, torna-se mais vantajoso e econômico para esta Administração Pública contratarmos empresa para executar estes serviços, a fim de mantermos os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

4.1 Em razão da alta demanda para atender a todas as Secretarias, Fundos e Fundações municipais, não se sabe, precisamente, os quantitativos a serem contratados, hipótese em que, por se tratar de uma futura contratação de serviços para multientidades, o que nos impossibilita a prévia definição precisa do quantitativo, razão pela utilizaremos o procedimento do Registro de Preços. Desta forma, a forma mais fácil de prever os quantitativos e a partir das médias das últimas contratações.

4.2 As pesquisas de preços em diversos fornecedores e contratos similares de outros entes públicos foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

4.3 Os itens constantes na planilha abaixo são passíveis de contratação POR DEMANDA, e as Secretarias, Fundos e Fundações Municipais não se obriga a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um destes terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelas unidades e órgão demandante.

4.4 Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante da Prefeitura Municipal de Navegantes, conforme as requisições anexas, abaixo segue os quantitativos estimados para o serviço:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
LOTE 1			
1	3.000	Diária	PAINEL DE LED P5 INDOOR (área coberta), devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleev e talhas. Operador full time . Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do início da montagem.





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



LOTE 2			
2	3.000	Diária	PAINEL DE LED OUTDOOR (área sem cobertura e com cobertura), devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleeve e talhas. Operador full time. Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do início da montagem.
LOTE 3			
3	20	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Tendas com cobertura de 3x3 metros: DIÁRIA - área total: 9 m2; - altura 2,30m nas extremidades e 3,00m no ponto central, em estrutura metálica; - cobertura em lona branca; fechamento em lona branca, em toda sua extensão lateral; - montagem individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica, lampadas, tomadas e aterramento incluso.
4	50	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDAS tendas com cobertura de 3x3 metros. Demais diárias (exceto primeira diária).
LOTE 4			
5	50	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Tendas com cobertura de 5x5 metros: DIÁRIA - área total: 25m2; - altura 2,50m nas extremidades e 4m no ponto central em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral, -cobertura: em lona branca, -fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral -montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica, lampadas, tomadas e aterramento incluso
6	50	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Tendas com cobertura de 5x5 metros. Demais diárias (exceto primeira diária)
LOTE 5			
7	50	Diária	TENDA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA , estrutura de ferro, com calha de escoamento em ferro, galvanizada a fogo, lonas anti-chamas. cor branca: tamanhos 10m x 10m
8	150	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Tendas cobertura de 10x10 metros. Demais diárias (exceto primeira diária).
LOTE 6			
9	5	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Cobertura 30x50 metros – tipo pavilhão - DIÁRIA - área total:1.500 metros2. (tipo pavilhão) - alturas mínimas: 8m pé direito e 9m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, - cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, - fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica, lampadas, tomadas e aterramento inclusos
10	15	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão Demais diárias (exceto primeira diária)
LOTE 7			
11	5	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Cobertura 40x70 metros – tipo pavilhão - diária - área total: 2.100 metros quadrados. (tipo pavilhão) - alturas mínimas: 8m pé direito e 9m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, - cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, - fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica, lâmpadas, tomadas e aterramento inclusos



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!

12	5	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Cobertura 40 x 70 metros – tipo pavilhão demais diárias (exceto primeira diária).
LOTE 8			
13	10	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Cobertura 20 x 40 metros – tipo pavilhão - diária - área total: 800 metros quadrados. (tipo pavilhão) - alturas mínimas: 6m pé direito e 8m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, - cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, - fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica, lâmpadas, tomadas e aterramento inclusos
14	10	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Cobertura 20x40 metros – tipo pavilhão demais diárias (exceto primeira diária)
LOTE 9			
15	15.000	mt	GRADES DE PROTEÇÃO - Grades de proteção - grades de ferro (tipo cerca), encaixada uma na outra, com 2 metros lineares cada de comprimento e 1,20m de altura. Incluindo montagem e desmontagem relativo a primeira diária.
16	20.000	mt	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de grades de proteção.
LOTE 10			
17	5.000	Diária	PISO TIPO DECK - Locação de piso tipo deck – tablado de madeira, aparente, nivelado a 10cm do piso base seja calçamento ou solo compactado. Incluindo frete, montagem, desmontagem relativo a primeira diária.
18	6.000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Piso Deck - Demais diárias (exceto primeira diária).
LOTE 11			
19	10	Diária	PALCO - LOCAÇÃO - Palco tamanho 16x14m com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 9 metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5m de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4m, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x5m, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5m com cobertura e fechamentos laterais em TS, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação, lâmpadas e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.
20	10	Diária	EXCEDENTE DE DIARIA de locação de palco tamanho 16x14m
LOTE 12			
21	10	Diária	PALCO – LOCAÇÃO - Palco tamanho 6X4m com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com mínimo de 80 centímetros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 3x3m, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 50 metros de grade de proteção incluso montagem e desmontagem, luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros
22	20	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Palco tamanho 6X4m





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



LOTE 13			
23	5.000	Diária	ARQUIBANCADAS - Locação de arquibancada (conforme demanda) possuindo 1 metro linear com 3 níveis de assentos, em ferro tubular, reforço de segurança, duas escadarias de acesso, parapeitos, corrimão, guarnições, placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a primeira diária
24	15.000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de arquibancada -
LOTE 14			
25	500	mt	CAMAROTES - LOCAÇÃO Camarotes montagem por metro, sendo de 01 ou 02 andares com elevador, piso de grama sintética ou carpet, cobertura completa iluminação adequada, iluminação de emergência, divisão adequada entre cada camarote e escadaria de acesso e parte elétrica instalada, lâmpadas, tomadas; incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas.
26	1000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA
LOTE 15			
27	1.000	Diária	STANDS PARA FEIRA INTERNO EM MODULO TS Locação de stands para feira interna em módulos ts (octanorm) ou similar na cor branca com altura mínima de 2,20m. OBS: Incluir montagem, desmontagem, manutenção e retirada. obs: incluso no valor a primeira diária.
28	5.000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO de stands para feira interna -
LOTE 16			
29	2.000	unid	CHAPAS DE FECHAMENTO - Locação, transporte, montagem e desmontagem de chapas de fechamento galvanizadas, medindo aproximadamente 2 x 2m tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas.
30	4.000	unid	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de chapas de fechamento -.
LOTE 17			
31	6		SERVICO DE SISTEMA DE SOM (SOM NACIONAL) DIÁRIA VÁRIAS – SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM - (SOM NACIONAL) DIÁRIA VÁRIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 1-acional - praia e espaços de eventos do município: DIARIA everá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: (uma) mesa digital de 48 canais mono + 4 canais estéreo para feitos (avid (profile, s6l), soundcraft (vi6, vi3000), digico sd8 última atualização), allenheath (dlive s7000, avantis) waves lv1, yamaha cl5), gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - 8 dca, 13 e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes e luz da mesa. 01 gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas. 01 equalizador 1/3 de oitava. 02 compressores valvulados. P.a: gerando 120 dbspl na housemix a 35 metros sem distorções (d&b / vertec / meyer / lsudio / eaw / nexo / norton ou marcas de mesmo nível nacionais ou importadas) 24 caixas de subgrave com dois falantes de 18 e 24 caixas de som linearray configuração compatível com eletro-voice xld281, 04 rack de potencias electro voicepl 3000 ou de especificações compatíveis, 04 réguas de ac 110v na housemix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação. 02 talhas de 1 t corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front fill: 06 caixas ativas de 1000 w cabos e acessórios diversos. Torres de delay completas tendo como base mínima 08 módulos de som



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



			linearray, 02 rack de potencias, 01 gerenciador de sistema digital, 02 bamper de fixação, 02 talhas de 1 tonelada corrente de 12m cabos e acessórios diversos e toda a estrutura de ferragem em alumínio, fixação, fiação, contrapesos, sinalização, gradeamento e com conexões necessárias, completamente montadas e adequadas a necessidade da cobertura de sonorização do evento. Monitor: 1 (uma) mesa digital de 48 canais 9 monos + 4 canais estéreo para efeitos (yamaha (cl5, m7cl) com expansão para 24 saídas (indispensável), allenheathdlive) gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multie - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos – com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes, 10 monitores sm 400 ou 10 monitores electro voicesa x 250. 02 multi cabos de 56 vias com 60 m pa e 20 m monitor. 12 activedi box klarktechnik ou de outra marca que cumpra com a mesma função, 12 activedi box behringer ou de outra marca que cumpra com a mesma função. 24 direct box passivos, 140 cabos de microfones xlr, 06 sub snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 réguas de ac 110v 10 metros, 20 cabos p10/p10 com 10 metros, 04 p2/ xlr, 06 splitter / xlr, 06 rca /p10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clampsmrv pro, 01 intercompa / monitor cabos e acessórios. Sidefill: 04 módulos de caixas de sub, 04 módulos de som kf, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou similar de mesmo nível e função, 02 rack de potencias, cabos e acessórios. Sidedrums: 02 sub 850, 02 monitores sm 400, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou de outra marca de mesmo nível e função, 02 rack de potencias cabos e acessórios. Sistema de in ear: 04 sistemas de in earsennheiserg 3 duplos ou de outra marca renomada que cumpra com a mesma função, 04 phones (in era), antenas combiner / helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de microfones sem fio: 04 microfones wireless shureuhf (ur) ou outra marca ou série de mesmo nível, antenas combiner / helicoidais. Cabos e acessórios diversos. Microfones: conforme raiders 01 kit completo para microfonação de bateria, 16 microfones shuresm 57/ 57 beta / 57 beta a, 16 microfones shuresm 58 / 58 beta / 58 beta a, 06 microfones e 604 com clampmhz 504 sennheiser. 04 microfones 421 sennheiser, 12 microfones.
32	06		<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (SHOW NACIONAL) Iluminação montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linha intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 e Q50 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 24 movingbeam 200 9r;</p>
LOTE 18			
33	10		<p>SERVICO DE SISTEMA DE SOM (SOM GRANDE) DIÁRIA VÁRIAS – -Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som grande - bailes/regionais: Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital 32 canais, 02 processadores de sinal digital (dbx260 spx990 - pcm 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 01 crossover ou processado compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de mainpower, 16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada, 16 caixas line array tipo kwbeyma 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 32 canais com mínimo 16 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9pm5 d). Periféricos - 08 canais de gate, 12 canais de equalizadores 1/3 de oitava, 04 canais de ompressor, 02 processadores de feitos (spx990/900 ou equivalente). Crossover mx800i, equalizador ashly ou equivalente, 02 caixas sb850, 02 caixas tipo kf 850, 01 rack de amplificação para sistema de sidefill stereo, 08 monitores de palco tipo sm222, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floorton (pearl ,yamaha – dw, tama) e 6 praticáveis rosco, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente, 01 cubo de</p>





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



			contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shureuhfslx beta 58, 01 sistema amplificador de antenas para shure, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de mainpower 220/380 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a housemix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.
34	10	Diária	ILUMINAÇÃO (GRANDE) - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 30 par led de 10 watts rgbwa; 6 refletores cobe 200; 04 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos; 16 moving beam 9r; Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz
LOTE 19			
35	15	Diária	SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM – (SOM MÉDIO) DIÁRIA VÁRIAS Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som - SOM MÉDIO: 01 mesa digital destinada a p.a e monitor de no mínimo 32 canais e 16 auxiliares, 01 processador compatível com sistema no fho housemix acoplado, 01 sistema de mainpower, 08 caixas de sub graves de 18, 08 caixas linearray falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 02 monitores para bateria, 06 monitores. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.
36	15	diária	SERVIÇO DE SISTEMA ILUMINAÇÃO Iluminação - palco som médio – deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 10x8 metros com pe direito 6 metros com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par ledrgbw; 04 refletores cobe 200; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 08 moving beam 9r, cabos e acessórios necessários. Passa cabos em todas as ligações onde houver circulação de pessoas
LOTE 20			
			SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM (PROPAGANDA DE RUA) – HORA VÁRIAS HORA VÁRIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - sistema som pdr - propaganda de rua - HORAS: Carro de som - contendo mínimo de 2 alto- falantes 12" 250w rms cada com 2 drivers de titanium 100w rms cada, mplificador compatível e mp3, mixer interno para soma de gravação e vozes, 02 microfones sem fio de nível linha shure, bateria do veículo que suporte a sonorização mesmo com veículo estacionado. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



37	1.000	horas	dia. Deverá apresentar também a licença municipal para sonorização de rua. Deverá cumprir o roteiro determinado pela contratante. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável.
LOTE 21			
38	5	Diária	SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO (DESFILES CÍVICOS E SIMILARES) - DIÁRIA VÁRIAS Serviço de locação, instalação, montagem, e operação de sistemas de som e iluminação, desmontagem, Mínimo de 16 pontos de sonorização, sendo o mínimo de 08 pontos em cada lado do palanque central, dispostos e cabeados de 20 em 20 metros, sendo que cada ponto deverá ser composto de no mínimo um pedestal medindo pelo menos 02 metros + mais sistema de som (Caixa eletroacústica) de no mínimo 350 watts rms composto de caixa de som com alto falante de 15 e drive para médios e agudos; - Para palanque ou camarote, 03 microfones com fio e pedestal, 01 microfone sem fio de longo alcance de sinal, notebook com músicas disponíveis, mesa de som de no mínimo 12 canais, dois retornos de no mínimo 350 watts rms; - 01 (um) profissional técnico operador montagem, desmontagem; - 4 iluminadores led para instalação em palanque ou camarote.
LOTE 22			
39	6	Diária	CAMARIM COM PISO DECK, ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO, PRÓXIMO AO PALCO TAMANHO 5X5m. Locação, montagem e desmontagem de sistema para C.C.O estruturado com ar condicionado, em duas pirâmide de 10 x 10 metros, 200 metros de piso deck ou forrado com material aprovado pelo corpo de bombeiros, salas em chapas de TS, com porta e chaves, nas medidas de 5 (cinco) x 10 (dez) metros, com sistema de elétrico instalado, sendo dois pontos de luz e 04 pontos de energia. Deverá incluir ART de montagem. Espelho de corpo inteiro Arara com cabides 01 Sofá, 02 poltronas/cadeiras, mesa de bistro Mesa de apoio, aparador para buffet, Lixeira Geladeira/frigobar/caixa térmica Ar condicionado/climatizador Toda a mão de obra para montagem e desmontagem deverá ser incluída no orçamento.
40	10	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de camarim e mobília, com piso deck, iluminação, ar condicionado, próximo ao palco tamanho 5x5.
LOTE 23			
41	5	Diária	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q 50 PARA ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE (medindo 8x6 x 8x6 com 5 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte
42	10	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de estrutura gride em treliça de alumínio tipo q 30 para iluminação de médio porte (medindo 8x6 x 8x6 com 05 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem.
LOTE 24			
43	5	Diária	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q 50 PARA A ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (MEDINDO 6X4 X 6X4 COM 4 METROS DE ALTURA) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte
44	5	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de estrutura gride em treliça de alumínio tipo q 30 para iluminação de pequeno porte (medindo 6x4 x 6x4 com 4 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem.



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



LOTE 25			
45	10	Diária	PORTICO: Com montagem e desmontagem. Em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura. considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica
46	20	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA
LOTE 26			
47	150	Diária	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM - PEQUENOS EVENTOS - DIÁRIA instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de cd, mp3 com pendrive, 01 (um) notebook, 06 (seis) microfones com fio com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões necessários para a prestação do serviço
48	50	Diária	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO - PEQUENOS EVENTOS – DIÁRIA Instalação de 08 canhões de led 3w, 02 movingled spot, , controladora dmx; montagem de estruturas em alumínio tipo q - 30 para suporte de iluminação. 01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.
LOTE 27			
49	10	Diária	PALCO – LOCAÇÃO - Palco tamanho 10X8m com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 7 metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com mínimo de 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4m, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5 com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete com portas individuais, iluminação e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros
50	15	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA
LOTE 28			
51	50	Diária	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE E SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO - SISTEMA GERADOR instalação e operação do sistema durante todo o evento de gerador com potência mínima de 250 kva com disjuntor trifásico mínimo de 150a. Em regime prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Apresentar atestado de capacidade técnica.
LOTE 29			



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!

52	50	Diária	SISTEMA GERADOR- LOCAÇÃO COM TRANSPORTE E SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO - Instalação e operação do sistema durante todo o evento de Gerador com potência mínima de 180 kva com disjuntor trifásico mínimo de 125A. Em regime prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos Bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.
LOTE 30			
53	50	Diária	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTAS 2 caixas amplificadas 450wats com pedestal, 2 microfones sem fio, 01 mesa de som de 8 canais

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Para subsidiar o resultado para estimar os preços, foi utilizado os preços constantes na Ata de Registro de Preço de contratos similares de outros entes públicos e pesquisas junto a fornecedores da região, através dos seguintes parâmetros: e-mails junto a fornecedores da região e Ata e contratos de outros entes públicos. Convém mencionarmos que embora tenhamos acessado o PNPC – Portal Nacional de Contratações Públicas, não obtivemos êxito com a pesquisa de mercado, vez que a descrição dos itens contratados não atende as necessidades desta secretaria.

5.2 Com base nas pesquisas realizadas, sendo estas amparadas pela Lei 14.133/2021, obtivemos uma estimativa de valor para a contratação no valor de R\$ 8.848.318,80 (oito milhões oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). Cabe esclarecer que o parâmetro utilizado para compor o preço referencial foi o menor preço entre os obtidos, e descartados os de valores de referência mais alto, tendo em vista a grande variação entre os valores pesquisados.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 A Solução para que se atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização dos eventos. Deve-se considerar: a qualidade do serviço locado, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do evento determinada pelas Secretarias, Fundos e Fundações municipais, já que os eventos ocorrem com datas pré-determinadas e são pontos relevantes que também devem ser considerados.





6.2 Levando em consideração as peculiaridades e necessidades em locarmos estes itens e não adquirirmos, tendo em vista a necessidade de manutenção corretiva e preventiva, em função do desgaste e danos que sofrem ao longo do tempo de uso nos equipamentos e materiais e por não disponibilizarmos de locais para armazenamento, torna-se mais vantajoso e econômico para esta Administração Pública contratarmos empresa para executar estes serviços, a fim de mantermos os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO:

7.1 Em regra, as contratações são por item, lote ou global, diante disso, e o critério de escolha para esta contratação foi por LOTES, que após análise dos orçamentos apresentados, dos quais atenderam a real necessidade pretendida e serão contratados os fornecedores que apresentarem os menores preços, na forma demonstrada neste ETP.

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de objeto para atendimentos às secretarias, Fundos e Fundações Municipais, sendo o desembolso efetuado conforme sua execução e de acordo com o Planejamento de Trabalho de cada órgão demandante, a opção pelo parcelamento do objeto faz necessária em razão da sua necessidade e vantajosidade. Ao se realizar o agrupamento de itens em lotes, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados.

Ressalta-se que a formação dos grupos se baseou na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação. No entanto, optou-se pela aquisição dos objetos através de lotes, justificando essa escolha em virtude da necessidade de padronizar os itens, além de facilitar a logística da entrega.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá





resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. **A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas os itens licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato**, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento feitos por cada órgão demandante Administração.

Levando em consideração que, o agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

8.1 A presente contratação ocorre de forma independente, não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 Com a contratação pretendida por esse estudo esta secretaria se beneficiará dos serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, garantindo condições adequadas de segurança ao público participante das ações.

9.4 Os serviços para organização de eventos permitem o fortalecimento do papel do município na promoção da cultura e do lazer, enquanto agente institucional responsável em promover a produção e disseminação de práticas de extensão, refletindo diretamente na imagem institucional.





9.5 Os serviços prestados são específicos e suas montagens podem trazer riscos, caso não sejam executados por profissionais habilitados e com materiais adequados. Com a contratação de uma empresa especializada nesses serviços, busca-se garantir o cumprimento de todas as exigências de qualidade e segurança.

9.6 A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração pública.

9.7 O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso dos serviços de organização de eventos, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, e, por conseguinte, das Secretarias, Fundos e Fundações na qual desenvolve suas atividades, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 As providências nas fases de prestação dos serviços são de responsabilidade dos departamentos de contratações públicas que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21.

10.2. As providências posteriores ficarão a cargo das secretárias demandantes para a solicitação dos serviços a serem contratados devidamente autorizados por servidor designado.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1 Neste caso não há impacto ambiental, mas se caso vier ocorrer por qualquer eventualidade, é de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

11.2 Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na





produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Concluindo a análise sobre os serviços relacionados à organização de eventos municipais, entende-se que estes são essenciais e estratégicos para a Administração Pública uma vez que, viabilizarão as atividades da equipe das Secretarias, Fundos e Fundações para o atendimento das demandas de realização de eventos e solenidades.

12.2. Do ponto de vista estratégico, a disponibilização desses serviços viabiliza ações institucionais estrategicamente estruturadas moldadas a cada público alvo.

12.3. Diante de todo o exposto, esta secretaria considera viável e necessária a contratação do objeto pretendido.

Navegantes, 30 de abril de 2024

Patrícia Aparecida Gualberto
Servidora Pública Municipal
Mat.49617

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Luciano Maibuk
Secretário Municipal de Turismo





ANEXO I-B JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS

O Município de Navegantes apresenta justificativa para a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2024, item 13.9.2.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 13.9.2 do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Grau de Endividamento indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, GE e LC), o resultado $> 1,00$ é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/2021, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.





ANEXO II

HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1.3 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, quando estes forem considerados, pelo (a) Pregoeiro (a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via chat no sistema BNC, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e





eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.





ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO DE GERADOR, PAINEL DE LEDS, ENTRE OUTROS) DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	TOTAL EM R\$					
	Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais,					





	serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
	DADOS DO PROPONENTE
	Nome:
	Razão Social:

	Endereço Completo:
	CNPJ:
	Telefone: E-mail:
	VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias corridos):
	PRAZO PARA ENTREGA:
	GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Mínima de 01 (um) ano.
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).
	LOCAL PARA ENTREGA:
	LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

LOCAL/DATA _____

Agência Bancaria nº _____

Banco: _____

Conta-Corrente nº _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: Carimbo do CNPJ



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Inscrição Municipal:	
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
Informações Bancárias:	Banco:
Agência:	C/C:
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa





1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





ANEXO V CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras, para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital. Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada. **Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta os seguintes planos de pagamento:**

Plano de Adesão	A	R\$ 98,10 única participação por edital
Plano de Adesão	B	R\$ 135,00 (mensal)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.





O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”. A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas. Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

- a) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;
- b) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;
- c) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;
- d) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;
- e) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a





Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

- g) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.
- h) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- i) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.
- j) DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Navegantes, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: Carimbo do CNPJ



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

At. – Pregoeiro e equipe de apoio

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2024.

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por _____ seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente;

Navegantes, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome: Carimbo do CNPJ





ANEXO VIII
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....do mês.....do ano 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Libardoni Lauro Claudino Fronza, e pelo Secretário Municipal de Turismo, Sr. Luciano Maibuk, nomeado através da Portaria n. 2722/2024, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 58/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2024, regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 361/2023, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º..., com sede na Rua ..., bairro..., Cidade/UF, representado por ..., inscrito no CPF n.º ...

Código	Empresa	Itens

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO DE GERADOR, PAINEL DE LEDS, ENTRE OUTROS) DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER OS EVENTOS





PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor:

FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.3. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de





transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.6. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei nº 14.133/2021.

2.7. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.8. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as Providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.10. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:





b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.11. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.12. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.





4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;





- 5.7. Emitir a autorização de compra;
- 5.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.14. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.15. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.16. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.17. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.18. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.19. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;





- 5.20. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.22. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
- 5.23. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;
- 5.24. Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho diretamente nos locais indicados pelas Secretarias e Fundações solicitantes, situados no município de Navegantes.
- 5.25. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.
- 5.26. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.
- 5.27. Apresentar a documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela execução do serviço e detentor do acervo apresentado no certificado de pessoa jurídica no prazo máximo de 7 (sete) dias antes do início dos serviços ao órgão demandante, conforme especificação para cada Item no Termo de Referência.
- 5.28. Entregar o objeto conforme definido no contrato, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas; elaborar projeto executivo com plano geral para as atividades dos eventos descritas neste Termo de Referência, com cronograma detalhado, por dia e submetê-lo à aprovação da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação;
- 5.29. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 5.30. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento





de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

5.31 Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

5.32 Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;

5.33 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos;

5.34 A CONTRATADA deve executar a montagem dos equipamentos, bem como o teste dos mesmos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo ser no máximo 2 (duas) horas antes do início da primeira atração prevista na programação, e sua desmontagem após o término da última atração;

5.35 A CONTRATADA será responsável pela troca ou reposição dos serviços porventura executados incompatíveis com as especificações da ata e Termo de Referência, imediatamente, ou no prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme o caso.

5.36 A Contratada deverá recolher o imposto sobre seus serviços (ISS) prestados, bem como realizar a retenção dos serviços de terceiros contratados, apresentando todos os contratos respectivos, para fins de cálculo municipal, em consonância à Lei Complementar 06/2002.

5.37 Todos devem estar devidamente uniformizados, atender aos padrões de higiene e vigilância sanitária, com identificação dos itens comercializados, assegurando diversidade de comidas e bebidas;

5.38 Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;

5.39 Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais;

5.40 Todas as informações necessárias à comprovação de entrega dos EPIs e outros procedimentos que visem a proteção do trabalhador, serão repassadas à Comissão de Fiscalização do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS





6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.3. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.4. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.6. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.7. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

7. CLÁUSULASÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.





7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.6. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.7. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

7.8. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.9. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.10. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.11. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta





de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.12. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.13. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento dos materiais emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas na ATA;

8.2. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

8.3. E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

8.4. O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal;

8.5. Todos os materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital;

8.6. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os materiais fornecidos, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do responsável na Nota Fiscal;

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

8.8. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

9. CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES





9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.2. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

11.3. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.4. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:





- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.6. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.9. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

11.10. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E por estarem às partes, **ADMINISTRAÇÃO** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Navegantes/SC _____ de _____ 2024.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
Prefeito Municipal de Navegantes





ANEXO IX
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
MINUTA PARA AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º/.....
EDITAL DE N.º/.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC,
..... E
.....

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Libardoni Lauro Claudino Fronza, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 58/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 58/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO DE GERADOR, PAINEL DE LEDS, ENTRE OUTROS) DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE





NAVEGANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1	3.000	Diária	PAINEL DE LED P5 INDOOR (área coberta), devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleeve e talhas. Operador full time . Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do início da montagem.	R\$310,00,00	R\$930.000,00
					R\$ 930.000,00
LOTE 2					
2	3.000	Diária	PAINEL DE LED OUTDOOR (área sem cobertura e com cobertura), devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleeve e talhas. Operador full time. Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do início da montagem.	R\$396,00	R\$1.188.000,00
					R\$1.188.000,00
LOTE 3					
3	20	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Tendias com cobertura de 3x3 metros: DIÁRIA - área total: 9 m ² ; - altura 2,30m nas extremidades e 3,00m no ponto central, em estrutura metálica; - cobertura em lona branca; fechamento em lona branca, em toda sua extensão lateral; - montagem individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica, lampadas, tomadas e aterramento incluso.	R\$447,36	R\$8.947,20
4	50	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDAS tendias com cobertura de 3x3 metros. Demais diárias (exceto primeira diária).	R\$200,00	R\$10.000,00
					R\$ 18.947,20
LOTE 4					
5	50	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Tendias com cobertura de 5x5 metros: DIÁRIA - área total: 25m ² ; - altura 2,50m nas extremidades e 4m no ponto central em estrutura metálica, dotada de calhas em toda a sua extensão lateral, -cobertura: em lona branca, - fechamento; em lona branca, em toda sua extensão lateral -montagem: individual ou agregadas, com toda a instalação elétrica, lampadas, tomadas e aterramento incluso	R\$660,11	R\$33.005,50
6	50	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Tendias com cobertura de 5x5 metros. Demais diárias (exceto primeira diária)	R\$350,00	R\$17.500,00
					R\$ 50.505,50
LOTE 5					





7	50	Diária	TENDA ESTILO CHAPÉU DE BRUXA , estrutura de ferro, com calha de escoamento em ferro, galvanizada a fogo, lonas anti-chamas. cor branca: tamanhos 10m x 10m	R\$1.800,00	R\$90.000,00
8	150	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Tendras cobertura de 10x10 metros. Demais diárias (exceto primeira diária).	R\$500,00	R\$75.000,00
					R\$ 165.000,00
LOTE 6					
9	5	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Cobertura 30x50 metros – tipo pavilhão - DIÁRIA - área total:1.500 metros2. (tipo pavilhão) - alturas mínimas: 8m pé direito e 9m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, - cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, - fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica, lampadas, tomadas e aterramento inclusos	R\$75.000,00	R\$375.000,00
10	15	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Cobertura 30 x 50 metros – tipo pavilhão Demais diárias (exceto primeira diária)	R\$5.000,00	R\$75.000,00
					R\$ 450.000,00
LOTE 7					
11	5	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Cobertura 40x70 metros – tipo pavilhão - diária - área total: 2.100 metros quadrados. (tipo pavilhão) - alturas mínimas: 8m pé direito e 9m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, - cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, - fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica, lâmpadas, tomadas e aterramento inclusos	R\$115.500,00	R\$577.500,00
12	5	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Cobertura 40 x 70 metros – tipo pavilhão demais diárias (exceto primeira diária).	R\$10.000,00	R\$50.000,00
					R\$ 627.500,00
LOTE 8					
13	10	Diária	TENDAS E COBERTURAS - Cobertura 20 x 40 metros – tipo pavilhão - diária - área total: 800 metros quadrados. (tipo pavilhão) - alturas mínimas: 6m pé direito e 8m no ponto central em estrutura metálica em alumínio, com cabos de aço para sustentação, - cobertura: em lona branca, montagem individual ou agregada, - fechamento em lona branca na lateral e com toda a instalação elétrica, lâmpadas, tomadas e aterramento inclusos	R\$40.000,00	R\$400.000,00
14	10	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Cobertura 20x40 metros – tipo pavilhão demais diárias (exceto primeira diária)	R\$3.000,00	R\$30.000,00
					R\$ 430.000,00
LOTE 9					
15	15.000	mt	GRADES DE PROTEÇÃO - Grades de proteção - grades de ferro (tipo cerca), encaixada uma na outra, com 2 metros lineares cada de comprimento e 1,20m de altura. Incluindo montagem e desmontagem relativo a primeira diária.	R\$30,00	R\$450.000,00





16	20.000	mt	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de grades de proteção.	R\$7,50	R\$150.000,00
					R\$ 600.000,00
LOTE 10					
17	5.000	Diária	PISO TIPO DECK - Locação de piso tipo deck – tablado de madeira, aparente, nivelado a 10cm do piso base seja calçamento ou solo compactado. Incluindo frete, montagem, desmontagem relativo a primeira diária.	R\$44,84	R\$224.200,00
18	6.000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Piso Deck - Demais diárias (exceto primeira diária).	R\$10,00	R\$60.000,00
					R\$ 284.200,00
LOTE 11					
19	10	Diária	PALCO - LOCAÇÃO - Palco tamanho 16x14m com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 9 metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5m de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4m, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x5m, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5m com cobertura e fechamentos laterais em TS, com assoalho e forração em carpete, com portas individuais, iluminação, lâmpadas e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.	R\$25.000,00	R\$250.000,00
20	10	Diária	EXCEDENTE DE DIARIA de locação de palco tamanho 16x14m	R\$5.000,00	R\$50.000,00
					R\$ 300.000,00
LOTE 12					
21	10	Diária	PALCO – LOCAÇÃO - Palco tamanho 6X4m com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com mínimo de 80 centímetros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 3x3m, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 50 metros de grade de proteção incluso montagem e desmontagem, luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros	R\$5.000,00	R\$50.000,00
22	20	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de Palco tamanho 6X4m	R\$1.000,00	R\$20.000,00
					70.000,00
LOTE 13					
23	5.000	Diária	ARQUIBANCADAS - Locação de arquibancada (conforme demanda) possuindo 1 metro linear com 3 níveis de assentos, em ferro tubular, reforço de segurança, duas escadarias de acesso, parapeitos, corrimão, guarnições, placa de identificação informando capacidade de pessoas, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. Obs: o valor do metro deve ser levado em conta a primeira diária	R\$50,00	R\$250.000,00





24	15.000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de arquivancada -	R\$15,00	R\$225.000,00
					R\$ 475.000,00
LOTE 14					
25	500	mt	CAMAROTES - LOCAÇÃO Camarotes montagem por metro, sendo de 01 ou 02 andares com elevado, piso de grama sintética ou carpet, cobertura completa iluminação adequada, iluminação de emergência, divisão adequada entre cada camarote e escadaria de acesso e parte elétrica instalada, lâmpadas, tomadas; incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas.	R\$1.150,00	R\$575.000,00
26	1000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA	R\$350,00	R\$350.000,00
					R\$ 925.000,00
LOTE 15					
27	1.000	Diária	STANDS PARA FEIRA INTERNO EM MODULO TS Locação de stands para feira interna em módulos ts (octanorm) ou similar na cor branca com altura mínima de 2,20m. OBS: Incluir montagem, desmontagem, manutenção e retirada. obs: incluso no valor a primeira diária.	R\$60,00	R\$60.000,00
28	5.000	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA DE LOCAÇÃO de stands para feira interna -	R\$10,00	R\$50.000,00
					R\$ 110.000,00
LOTE 16					
29	2.000	unid	CHAPAS DE FECHAMENTO - Locação, transporte, montagem e desmontagem de chapas de fechamento galvanizadas, medindo aproximadamente 2 x 2m tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro incluindo transporte, montagem, desmontagem e retiradas.	R\$35,10	R\$70.200,00
30	4.000	unid	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de chapas de fechamento -	R\$10,00	R\$40.000,00
					R\$ 110.200,00
LOTE 17					
31	6	Diária	SERVICO DE SISTEMA DE SOM (SOM NACIONAL) DIÁRIA VÁRIAS - SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM - (SOM NACIONAL) DIÁRIA VÁRIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som e iluminação 1-acional - praia e espaços de eventos do município: DIARIA everá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: (uma) mesa digital de 48 canais mono + 4 canais estéreo para feitos (avid (profile, s6l), soundcraft (vi6, vi3000), digico sd8 última atualização), allenheath (dlive s7000, avantis) waves lv1, yamaha cl5), gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - 8 dca, 13 e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com	R\$25.000,00	R\$150.000,00





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



		<p>2 fontes e luz da mesa. 01 gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas. 01 equalizador 1/3 de oitava. 02 compressores valvulados. P.a: gerando 120 db SPL na housemix a 35 metros sem distorções (d&b / vertec / meyer / lsaudio / eaw / nexo / norton ou marcas de mesmo nível nacionais ou importadas) 24 caixas de subgrave com dois falantes de 18 e 24 caixas de som linearray configuração compatível com eletro-voice xld281, 04 rack de potências electro voicepl 3000 ou de especificações compatíveis, 04 régua de ac 110v na housemix, 01 intercom monitor. 02 banper de fixação. 02 talhas de 1 t corrente de 12 m, cabos e acessórios diversos. Front fill: 06 caixas ativas de 1000 w cabos e acessórios diversos. Torres de delay completas tendo como base mínima 08 módulos de som linearray, 02 rack de potências, 01 gerenciador de sistema digital, 02 bamper de fixação, 02 talhas de 1 tonelada corrente de 12m cabos e acessórios diversos e toda a estrutura de ferragem em alumínio, fixação, fixação, contrapesos, sinalização, gradeamento e com conexões necessárias, completamente montadas e adequadas a necessidade da cobertura de sonorização do evento. Monitor: 1 (uma) mesa digital de 48 canais 9 monos + 4 canais estéreo para efeitos (yamaha (cl5, m7cl) com expansão para 24 saídas (indispensável), allenheathdlive) gate, compressor, equalizador de 4 bandas paramétricas - phantom - inversor de fase - delay - seletros com 8 multie - 8 dca e 8 buss - 24 auxiliares - 12 equalizadores 1/3 de oitava - 08 multi efeitos - com ganhos de entradas digitais - gravação total de recursos por ela efetuado - 500 cenas - com 2 fontes, 10 monitores sm 400 ou 10 monitores electro voices x 250. 02 multi cabos de 56 vias com 60 m pa e 20 m monitor. 12 active di box klarkteknik ou de outra marca que cumpra com a mesma função, 12 active di box behringer ou de outra marca que cumpra com a mesma função. 24 direct box passivos, 140 cabos de microfones xlr, 06 sub snake 12 vias com 20 metros, 06 sub snake 06 vias com 20 metros, 16 régua de ac 110v 10 metros, 20 cabos p10/p10 com 10 metros, 04 p2/ xlr, 06 splitter / xlr, 06 rca / p10, 50 pedestais (30 girafas reguláveis + 10 pequenos reguláveis), 08 clamps mrv pro, 01 intercompa / monitor cabos e acessórios. Sidefill: 04 módulos de caixas de sub, 04 módulos de som kf, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou similar de mesmo nível e função, 02 rack de potências, cabos e acessórios. Sidedrums: 02 sub 850, 02 monitores sm 400, 01 gerenciador de sistema digital dbx 4800 ou de outra marca de mesmo nível e função, 02 rack de potências cabos e acessórios. Sistema de in ear: 04 sistemas de in earsennheiser g 3 duplos ou de outra marca renomada que cumpra com a mesma função, 04 phones (in era), antenas combiner / helicoidais, cabos e acessórios. Sistema de microfones sem fio: 04 microfones wireless shureuhf (ur) ou outra marca ou série de mesmo nível, antenas combiner / helicoidais. Cabos e acessórios diversos. Microfones: conforme raiders 01 kit completo para microfonação de bateria, 16 microfones shuresm 57/ 57 beta / 57 beta a, 16 microfones shuresm 58 / 58 beta / 58 beta a, 06 microfones e 604 com clampmhz 504 sennheiser. 04 microfones 421 sennheiser, 12 microfones.</p>		
		<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (SHOW NACIONAL) Iluminação</p>		



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



32	06	Diária	<p>montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linha intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo.</p> <p>01 estrutura q30 e Q50 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas.</p> <p>01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 18 par led de 10 watts rgbwa; 18 refletores par 64 alumínio foco 5; 08 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador.</p> <p>Efeitos: 24 movingbeam 200 9r;</p>	<p>R\$1.500,00 R\$ 15.000,00</p>	<p>R\$9.000,00 R\$ 90.000,00</p>
					R\$ 240.000,00
LOTE 18					
33	10	Diária	<p>SERVICO DE SISTEMA DE SOM (SOM GRANDE) DIÁRIA VÁRIAS –</p> <p>-Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som grande - bailes/regionais: Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital 32 canais, 02 processadores de sinal digital (dbx260 spx990 - pcm 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 01 crossover ou processado compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de mainpower, 16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada, 16 caixas line array tipo kwbeyma 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 32 canais com mínimo 16 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9pm5 d). Periféricos - 08 canais de gate, 12 canais de equalizadores 1/3 de oitava, 04 canais de ompressor, 02 processadores de feitos (spx990/900 ou quivalente). Crossover mx800i, equalizador ashly ou equivalente, 02 caixas sb850, 02 caixas tipo kf 850, 01 rack de amplificação para sistema de sidefill stereo, 08 monitores de palco tipo sm222, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floorton (pearl ,yamaha – dw, tama) e 6 praticáveis rosco, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shureuhfslx beta 58, 01 sistema amplificador de antenas para shure, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de mainpower 220/380 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem</p>	R\$15.000,00	R\$150.000,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



			distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a housemix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.		
34	10	Diária	ILUMINAÇÃO (GRANDE) - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 30 par led de 10 watts rgbwa; 6 refletores cobe 200; 04 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos; 16 moving beam 9r; Passa cabos em todas as ligações aonde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Deverá estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz	R\$10.000,00	R\$100.000,00
					R\$ 250.000,00
LOTE 19					
35	15	Diária	SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM – (SOM MÉDIO) DIÁRIA VÁRIAS Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som - SOM MÉDIO: 01 mesa digital destinada a p.a e monitor de no mínimo 32 canais e 16 auxiliares, 01 processador compatível com sistema no fho housemix acoplado, 01 sistema de mainpower, 08 caixas de sub graves de 18, 08 caixas linearray falantes de 8 e drive, amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 02 monitores para bateria, 06 monitores. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.	R\$7.000,00	R%105.000,00
36	15	diária	SERVIÇO DE SISTEMA ILUMINAÇÃO Iluminação - palco som médio – deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 10x8 metros com pe direito 6 metros com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 48 canais dmx; 18 par ledrgbw; 04 refletores cobe 200; 04 refletores mini brutt; 01 máquina de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 08 moving beam 9r, cabos e acessórios	R\$7.000,00	R\$105.000,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



			necessários. Passa cabos em todas as ligações onde houver circulação de pessoas		
					R\$ 210.000,00
LOTE 20					
37	1.000	horas	SERVICO DE SISTEMA DE SOM (PROPAGANDA DE RUA) – HORA VÁRIAS HORA VÁRIAS - Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistema de sonorização - sistema som pdr - propaganda de rua - HORAS: Carro de som - contendo mínimo de 2 alto- falantes 12" 250w rms cada com 2 drivers de titanium 100w rms cada, mplificador compatível e mp3, mixer interno para soma de gravação e vozes, 02 microfones sem fio de nível linha shure, bateria do veículo que suporte a sonorização mesmo com veículo estacionado. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e com todas as licenças e documentos em dia. Deverá apresentar também a licença municipal para sonorização de rua. Deverá cumprir o roteiro determinado pela contratante. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável.	R\$81,48	R\$81.480,00
					R\$ 81.480,00
LOTE 21					
38	5	Diária	SERVICO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO (DESFILES CÍVICOS E SIMILARES) - DIÁRIA VÁRIAS Serviço de locação, instalação, montagem, e operação de sistemas de som e iluminação, desmontagem, Mínimo de 16 pontos de sonorização, sendo o mínimo de 08 pontos em cada lado do palanque central, dispostos e cabeados de 20 em 20 metros, sendo que cada ponto deverá ser composto de no mínimo um pedestal medindo pelo menos 02 metros + mais sistema de som (Caixa eletroacústica) de nomínimo 350 watts rms composto de caixa de som com alto falante de 15 e drive para médios e agudos; - Para palanque ou camarote, 03 microfones com fio e pedestal, 01 microfone sem fio de longo alcance de sinal, notebook com músicas disponíveis, mesa de som de no mínimo 12 canais, dois retornos de no mínimo 350 watts rms; - 01 (um) profissional técnico operador montagem, desmontagem; - 4 iluminadores led para instalação em palanque ou camarote.	R\$6.350,00	R\$31.750,00
					R\$ 31.750,00
LOTE 22					
39	6	Diária	CAMARIM COM PISO DECK, ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO, PRÓXIMO AO PALCO TAMANHO 5X5m. Locação, montagem e desmontagem de sistema para C.C.O estruturado com ar condicionado, em duas pirâmide de 10 x 10 metros, 200 metros de piso deck ou forrado com material aprovado pelo corpo de bombeiros, salas em chapas de TS, com porta e chaves, nas medidas de 5 (cinco) x 10 (dez) metros, com sistema de elétrico instalado, sendo dois pontos de luz e 04 pontos de energia. Deverá incluir ART de montagem. Espelho de corpo inteiro Arara com cabides 01 Sofá, 02 poltronas/cadeiras, mesa de	R\$3.200,00	R\$19.200,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



			bistro Mesa de apoio, aparador para buffet, Lixeira Geladeira/frigobar/caixa térmica Ar condicionado/climatizador Toda a mão de obra para montagem e desmontagem deverá ser incluída no orçamento.		
40	10	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de camarim e mobília, com piso deck, iluminação, ar condicionado, próximo ao placó tamanho 5x5.	R\$2.000,00	R\$20.000,00
					R\$ 39.200,00
LOTE 23					
41	5	Diária	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q 50 PARA ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE (medindo 8x6 x 8x6 com 5 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte	R\$4.185,89	R\$20.929,45
42	10	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de estrutura gride em treliça de alumínio tipo q 30 para iluminação de médio porte (medindo 8x6 x 8x6 com 05 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem.	R\$4.500,00	R\$45.000,00
					R\$ 65.929,45
LOTE 24					
43	5	Diária	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q 50 PARA A ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (MEDINDO 6X4 X 6X4 COM 4 METROS DE ALTURA) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte	R\$2.221,33	R\$11.106,65
44	5	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA de locação de estrutura gride em treliça de alumínio tipo q 30 para iluminação de pequeno porte (medindo 6x4 x 6x4 com 4 metros de altura) em formato de trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem.	R\$2.500,00	R\$12.500,00
					R\$ 23.606,65
LOTE 25					
45	10	Diária	PORTICO: Com montagem e desmontagem. Em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura. considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica	R\$8.000,00	R\$80.000,00
46	20	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA	R\$2.000,00	R\$40.000,00
					R\$ 120.000,00
LOTE 26					
47	150	Diária	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SOM - PEQUENOS EVENTOS - DIÁRIA instalação de 01 (uma) mesa de som com mínimo de 12 canais com equalizador gráfico na saída e efeitos internos, 01 (um) aparelho de cd, mp3 com pendrive, 01 (um) notebook, 06 (seis) microfones com fio com	R\$2.550,00	R\$382.500,00



			pedestais, 02 (dois) microfones sem fio com pedestais, 4 caixas de som ativa mistas com pedestais, com 01 (um) auto-falante de 15" 450w rms e 01 (um) driver titanium de 150w rms, pedestal/suporte para as caixas, 02 caixas para monitor de palco auto-falante de 15 e toda fiação necessária para sonorizar o evento, todos os cabos e extensões necessários para a prestação do serviço		
48	50	Diária	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO - PEQUENOS EVENTOS – DIÁRIA Instalação de 08 canhões de led 3w, 02 movingled spot, , controladora dmx; montagem de estruturas em alumínio tipo q - 30 para suporte de iluminação. 01(um) técnico responsável pela montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento. Passa cabos para locais de circulação de cadeirantes e pedestres.	R\$1.000,00	R\$50.000,00
					R\$ 432.500,00
LOTE 27					
49	10	Diária	PALCO – LOCAÇÃO - Palco tamanho 10X8m com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 7 metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com mínimo de 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4m, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros, 100 metros de grade de proteção e 02 camarins 5x5 com cobertura e fechamentos laterais em ts, com assoalho e forração em carpete com portas individuais, iluminação e tomadas devidamente instaladas, incluso também luzes de emergência, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros	R\$20.000,00	R\$200.000,00
50	15	Diária	EXCEDENTE DE DIÁRIA	R\$6.000,00	R\$90.000,00
					R\$ 290.000,00
LOTE 28					
51	50	Diária	LOCAÇÃO COM TRANSPORTE E SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO - SISTEMA GERADOR instalação e operação do sistema durante todo o evento de gerador com potência mínima de 250 kva com disjuntor trifásico mínimo de 150a. Em regime prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Apresentar atestado de capacidade técnica.	R\$3.200,00	R\$160.000,00

					R\$ 160.000,00
LOTE 29					
52	50	Diária	SISTEMA GERADOR- LOCAÇÃO COM TRANSPORTE E SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO - Instalação e operação do sistema durante todo o evento de Gerador com potência mínima de 180 kva com disjuntor trifásico mínimo de 125A. Em regime prime, prevendo em média 15 horas de uso por diária com consumo de óleo diesel. (gerador deverá estar abastecido). Sistema de aterramento e isolamento do local com telas protetoras conforme exigido pelos Bombeiros. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para cada evento. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.	R\$2.300,00	R\$115.000,00
					R\$ 115.000,00
LOTE 30					
53	50	Diária	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTAS 2 caixas amplificadas 450wats com pedestal, 2 microfones sem fio, 01 mesa de som de 8 canais	R\$1.090,00	R\$54.500,00
					R\$ 54.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) ano decorrer em razão do atraso na entrega dos itens por culpa do Contratado.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





7.7. O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





8.13. Disponibilizar sem ônus para a empresa contratada os espaços para a realização dos eventos realizados pelos órgãos demandantes, devidamente limpos e com os serviços de terraplenagem efetuados nos locais necessários.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.21. Apresentar a documentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela execução do serviço e detentor do acervo





apresentado no certificado de pessoa jurídica no prazo máximo de 7 (sete) dias antes do início dos serviços ao órgão demandante, conforme especificação para cada Item no Termo de Referência.

9.22. Entregar o objeto conforme definido no contrato, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas; elaborar projeto executivo com plano geral para as atividades dos eventos descritas neste Termo de Referência, com cronograma detalhado, por dia e submetê-lo à aprovação da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da convocação;

9.23. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.24. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

9.25. Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

9.26. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido;

9.27. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos;

9.28. A CONTRATADA deve executar a montagem dos equipamentos, bem como o teste dos mesmos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo ser no máximo 2 (duas) horas antes do início da primeira atração prevista na programação, e sua desmontagem após o término da última atração;

9.29. A CONTRATADA será responsável pela troca ou reposição dos serviços porventura executados incompatíveis com as especificações do Contrato e Termo de Referência, imediatamente, ou no prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme o caso.

9.30. A Contratada deverá recolher o imposto sobre seus serviços (ISS) prestados, bem como realizar a retenção dos serviços de terceiros contratados, apresentando todos os contratos respectivos, para fins de cálculo municipal, em consonância à Lei Complementar 06/2002.

9.31. Todos devem estar devidamente uniformizados, atender aos padrões de higiene e vigilância sanitária, com identificação dos itens comercializados, assegurando diversidade de comidas e bebidas;





9.32. Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidos na Licitação;

9.33. Será responsável por quaisquer acidentes decorrentes a acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais;

9.34. Todas as informações necessárias à comprovação de entrega dos EPIs e outros procedimentos que visem a proteção do trabalhador, serão repassadas à Comissão de Fiscalização do Contrato.

9.35. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e desmontagem de todas as estruturas. Em cada evento ou atividade realizada pelas Secretarias, Fundos e Fundações Municipais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv. Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:





- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação: 130 - 02.015.23.695.0006.2029.3.3.90.39.99 Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Município





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal 361/2023 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Navegantes/SC, de de

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CNGTX-P8ZPM-GMVXX-F8S4W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luciano Maibuk (CPF ***.315.069-**) em 04/09/2024 09:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação	turismo.secretaria@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
Z6K2CVwqk/C4MOt535dY6ePPhM/jxCD+g2eYEWQYWAK=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/CNGTX-P8ZPM-GMVXX-F8S4W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>